



A RESPONSABILIDADE CIVIL DO ESTADO POR OMISSÃO (OU FALHA) NO DEVER DE FISCALIZAÇÃO - EM RELAÇÃO A GRANDES TRAGÉDIAS

Pesquisador: Carlos Eduardo Barboza Penha
Orientadora: Tula Wesendonck

Introdução:

O trabalho a ser desenvolvido consistirá fundamentalmente na responsabilidade civil do Estado por omissão no dever de fiscalização.

Primeiramente, serão abordadas as principais diferenças entre responsabilidade civil subjetiva e objetiva, após, qual é a mais aceita em nosso ordenamento jurídico em relação ao assunto em questão.

Será analisado a teoria do risco administrativo, alguns dos princípios mais relevantes da administração pública e análise de jurisprudência.

Metodologia:

A metodologia utilizada será baseada, inicialmente, no estudo doutrinário e legal acerca do tema. A partir dessas bases teóricas, terá início a pesquisa jurisprudencial, no Superior Tribunal de Justiça e nos tribunais inferiores.

Objetivos:

Esta pesquisa busca demonstrar o porquê o Estado tem o dever de fiscalizar.

Analisar os efeitos que a omissão ao dever de fiscalização pode causar no âmbito cível, mais precisamente acerca da responsabilidade civil.

Apresentar as diferentes correntes doutrinárias que existem sobre o tema e fazer análise de julgados de casos de grande relevância.

Conclusão:

O trabalho em questão não esgota o assunto, entretanto, ele demonstra que o Estado tem o dever de fiscalizar, com base nos princípios de prevenção e precaução, assim como a teoria do risco administrativo. Caso o Estado se omita e não tome as medidas adequadas contra quem não segue as normas reguladoras, poderá responder civilmente por esta falha.

Referências: FREITAS, Juarez(org.). Responsabilidade Civil do Estado, 1ª edição, Malheiros Editores, 2006.

-FREITAS, Juarez. O controle dos atos administrativos e os princípios fundamentais. 4ª edição, Malheiros Editores, 2009.

-ZISMAN, Célia, A Responsabilidade patrimonial do Estado Em matéria de segurança. RT online, Revista de Direito Privado | vol. 56/2013 | p. 203 - 224.

- MIRAGEM, Bruno. Parecer de resposta à consulta da defensoria pública estadual sobre a responsabilidade solidária do Estado do Rio Grande do Sul e do município de Santa Maria/rs no acidente de consumo ocorrido com o incêndio da boate kiss. RT Online, Revista de Direito do Consumidor | vol. 88/2013 | p. 383 - 422.